



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
ACRÉDITO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

Decreto nº. 186/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 1576/2017, de 28 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

11.07.26.782.0030.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.604 – Operações de Créditos – Pavimentação Asfáltica

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do repasse de operações de crédito a ser firmado com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Assaí – Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 1570/2017 de 09 de novembro de 2017, Fonte de Recursos: 1.604 – Operações de Créditos – Pavimentação Asfáltica

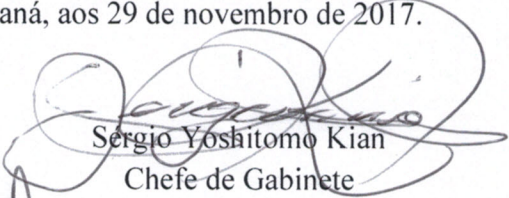
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

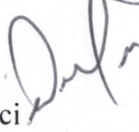
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2017.

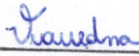

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/11/17, Edição nº 1163


Assinatura